



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 2.498/2023

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para o Cartório da 11ª Zona Eleitoral de Curitiba/SC.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa OUROGAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. (CNPJ n. 06.195.203/0001-67) para o fornecimento de 50 (cinquenta) bombonas de 20 (vinte) litros, de acordo com as especificações contidas na proposta encaminhada pela fornecedora (p. 26), no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 36).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à CCM para as providências ao seu encargo.

Dê-se ciência às Unidades Demandantes.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento